



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.394, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper somente no dia 20/12/2016, as férias regulamentares concedidas à servidora Mayra Junqueira Pereira Aguiar, para o fim de recebimento da obra de reforma do poliesportivo municipal, conforme contrato nº 101509400/2014, firmado com a Caixa Econômica Federal, ficando-lhe assegurado o gozo do restante do período de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal